



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO - LEI Nº 533.

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 11 (onze) às 16 (dezesesseis) horas nas agências bancárias locais para atendimento ao público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE...

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, aos 16 de janeiro de 1989.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.



Silveira Paulo
Albertina Afonso
Genildo José Benini
Paulo Roberto de Fátima